



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
Edital n.º008/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**

- 1. CONVOCAR** os candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.
4. Os candidatos poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, **a partir do dia 23/05/2022 até o dia 25/05/2022**, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.
5. O candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**, de acordo com o item '2' deste edital:

**5.1 –EXAME DOCUMENTAL:**

- I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, **para os casos de cargos de nível superior**, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
- XI. Pis / Pasep;
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Ademarusul  
EDIÇÃO: Nº 3096 Pg-236  
EDITADO EM: 20/05/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**5.2.** O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o **cargo**, a **carga horária semanal** exercida e o **horário de início e término do expediente** de trabalho;

**5.3.** Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

**5.4.** Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

**5.5. EXAMES MÉDICOS:**

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ -HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

**5.6.** Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

**5.7.** O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

**5.8.** Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

**5.9.** Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

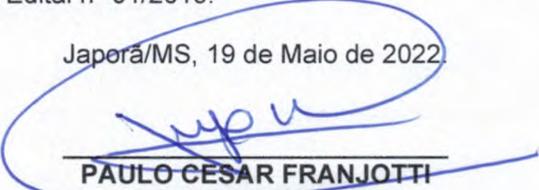
**5.10.** A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

**5.11.** A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

**6.** Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

**7.** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorá/MS, 19 de Maio de 2022

  
**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorá-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**ANEXO ÚNICO**

<b>OPERADOR DE MAQUINAS</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>	<b>CLASSIF.</b>
117196	DANIEL ALVES BALBUENO	03/02/1984	3º
117134	WAGNER DIAS LIMA	14/06/1985	4º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL 008/2022****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****Edital n.º008/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. Os candidatos poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 23/05/2022 até o dia 25/05/2022, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

**5.1 –EXAME DOCUMENTAL:**

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

**5.5. EXAMES MÉDICOS:**

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

**Japorã/MS, 19 de Maio de 2022.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**Prefeito de Japorã-MS**  
**ANEXO ÚNICO**

OPERADOR DE MAQUINAS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
117196	DANIEL ALVES BALBUENO	03/02/1984	3º
117134	WAGNER DIAS LIMA	14/06/1985	4º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

### Licitação

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2022

Processo Licitatório nº 041/2022

Dispensa nº 018/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais para atendimento ao "Projeto Música na Escola" da Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

(066) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte do Recurso: 0.1.01

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 48.551,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Vigência: 19/05/2022 a 19/08/2022.

Data da Assinatura: 19/05/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e MAURO BENANTE pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

### Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 11.107/2005.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO: Contrato de rateio de transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, conforme condições e exigências estabelecidas no Temo de Referência.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF Nº 06.189.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 27.458,37 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 02, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Japorã/MS, 19 de maio de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jossimara Panisso da Cruz

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

#### PORTARIA 061/2022

#### "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições,